



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
GERAL**



**BELÉM – PARÁ, 26 DE MAIO DE 2017.  
BOLETIM GERAL Nº 99**

**MENSAGEM**

Não é natural olhar para algo que você trabalhou muito para construir, reconhecer que perdeu a utilidade e que chegou a hora de um novo projeto ou criação.

“O Senhor criou uma coisa nova na terra”. (Jeremias 31:22)

**Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte  
1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

**1 - SERVIÇO PARA O DIA**

27 DE MAIO DE 2017 (SÁBADO):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL/QOBM ANDRE LUIZ NOBRE CAMPOS	5463769/2	27/05/2017	SUPERIOR DE DIA
CAP/QOBM ABEDOLINS CORREA XAVIER	57190110/1	27/05/2017	COORDENADOR DO CIOPI 1º TURNO
CAP/QOBM ALUIZ PALHETA RODRIGUES	54185206/1	27/05/2017	COORDENADOR DO CIOPI 2º TURNO
1 TEN/QOABM EUCLIDES GONCALVES RODRIGUES	5602505/1	27/05/2017	OFICIAL TÁTICO
1 TEN/QOBM RAFAEL BRUNO FARIAS REIMAO	55588155-2	27/05/2017	OFICIAL PERITO
2 TEN/QOABM NELSON FERNANDO DA PAIXAO RIBEIRO	5608937/1	27/05/2017	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 1052 - QCG-COP)

**2 - SERVIÇO PARA O DIA**

28 DE MAIO DE 2017 (DOMINGO):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL/QOBM KLEBSON LOAIR LAZARO MANSOS BENTES	5724198/1	28/05/2017	SUPERIOR DE DIA
CAP/QOBM JAMYSON DA SILVA MATOSO	57190119/1	28/05/2017	COORDENADOR DO CIOPI 1º TURNO
CAP/QOBM RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DE MELO	57190103/1	28/05/2017	COORDENADOR DO CIOPI 2º TURNO
1 TEN/QOABM MARCIO MARTINS DA SILVA	5608759/1	28/05/2017	OFICIAL TÁTICO
1 TEN/QOBM ANDERSON CLAYTON ALVES BRAGA	57173452/1	28/05/2017	OFICIAL PERITO
2 TEN/QOABM IVO DOS SANTOS FRANCO	5623677/1	28/05/2017	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 1053 - QCG-COP)

**3 - SERVIÇO PARA O DIA**

29 DE MAIO DE 2017 (SEGUNDA-FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
MAJ/QOBM GERSON LOPES RAPOSO JUNIOR	5749107/1	29/05/2017	SUPERIOR DE DIA
CAP/QOBM LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DOS SANTOS	54185285/1	29/05/2017	COORDENADOR DO CIOPI 1º TURNO
CAP/QOBM THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO	54185299/1	29/05/2017	COORDENADOR DO CIOPI 2º TURNO
CAP/QOABM MARIO AUGUSTO SILVA DONZA	5398118/1	29/05/2017	OFICIAL TÁTICO

1 TEN/QOBM MARCELO SANTOS RIBEIRO	57216376-1	29/05/2017	OFICIAL PERITO
2 TEN/QOABM CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	5608899/1	29/05/2017	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 1066 - QCG-COP)

## 2ª PARTE - INSTRUÇÃO

### 1 - QUADRO DE INSTRUÇÃO SEMANAL

Aprovo o Quadro de Instrução Semanal 008/2017-CFO BM/2017 da Academia de Bombeiro Militar do Pará, elaborado pela Divisão de Ensino ABMPA, e Supervisor do Curso de Formação de Oficiais ministrado no período 27/03 a 02/04 de 2017.

Aprovo o Quadro de Instrução Semanal CFP-2017/1, 2 e 3 PELOTÃO do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização, elaborado pela Divisão CFAE, e Supervisor do Curso de Formação de Praça ministrado no período 03/04 a 09/04 de 2017

Aprovo o Quadro de Instrução Semanal 014/2017-CFO BM/2017 da Academia de Bombeiro Militar do Pará, elaborado pela Divisão de Ensino ABMPA, e Supervisor do Curso de Formação de Oficiais ministrado no período 08 a 14 de maio de 2017.

Aprovo o Quadro de Instrução Semanal 013/2017-CFO BM/2017 da Academia de Bombeiro Militar do Pará, elaborado pela Divisão de Ensino ABMPA, e Supervisor do Curso de Formação de Oficiais ministrado no período 01 a 07 de maio de 2017.

Aprovo o Quadro de Instrução Semanal 012/2017-CFO BM/2017 da Academia de Bombeiro Militar do Pará, elaborado pela Divisão de Ensino ABMPA, e Supervisor do Curso de Formação de Oficiais ministrado no período 24 a 30 de abril de 2017.

Protocolo: 77732, 74815

(Fonte: Nota nº 1033 - QCG-DP)

### 2 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2017, do 20º GBM – MOSQUEIRO, referente à prevenção e apoio do CBMPA durante a “OPERAÇÃO DIA DO TRABALHADOR 2017”;

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2017, do 13º GBM – SALINAS, referente à prevenção e apoio do CBMPA durante a “SERVIÇO DE PREVENÇÃO DE GUARDA-VIDAS – OPERAÇÃO DIA DO TRABALHADOR 2017 NAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS”;

Aprovo o Cronograma de Instrução, do 1º GMAF, referente à prevenção e apoio do CBMPA durante o “PERÍODO DE 02 A 30 DE MAIO DE 2017”;

Aprovo ao Quadro de Trabalho e Instrução Semanal, do 1º GMAF, referente à prevenção e apoio do CBMPA durante o “PERÍODO DE 24 A 28 DE ABRIL DE 2017”;

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2017, do 14º GBM – TAILÂNDIA, referente à prevenção e apoio do CBMPA durante a “PREVENÇÃO DURANTE OS EVENTOS DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 29 ANOS DO MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA – PA”;

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 003/2017, do 15º GBM - Abaetetuba, referente à VISITA TÉCNICA DO 6º PELOTÃO CFP BM/2017 AO CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR - CIABA.

Protocolo: 77271, 78315

(Fonte: Nota nº 1037 - QCG-DP)

### 3 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

Os militares apresentaram na Diretoria de Ensino e Instrução os seguintes Diplomas e Certificados:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Data de Expedição	Carga Horária:
TEN CEL/QOBM LUIS CLAUDIO REGO DOS SANTOS	5420822/1	ESPECIALIZAÇÃO EM PROTEÇÃO E SEGURANÇA AMBIENTAL	17/08/2010	520 H
TEN CEL/QOBM ADAILTON FRANCELINO DE SOUZA	5064155/1	TITULO DA ORDEM DO MÉRITO LÍTERO-CULTURAL	05/05/2017	
MAJ/QOBM EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO	5723370/1	INSTRUTOR DE SALVAMENTO VEICULAR (HOLMATRO RESCUE TOOLS)		40 H
2 SGT/QBM MARINALDO DA COSTA ANDRADE	5602521/1	ABORDAGEM POLICIAL A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO (COORDENADOR)	24/04/2017	40H

2 SGT/QBM MARINALDO DA COSTA ANDRADE	5602521/1	REDE DE ATENÇÃO E CUIDADOS AO USUÁRIO DE DROGAS (MONITOR)	24/04/2017	40 H
--------------------------------------	-----------	---	------------	------

Protocolo: 77951, 75864, 74815  
(Fonte: Nota nº 1040 - QCG-DP)

### 3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### I - ASSUNTOS GERAIS

#### A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

#### 1 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência de 10 (dez) dias restantes do período de férias, de acordo com o ano de referência e período disposto abaixo, ao militar relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês de referência:	Ano de referência:	Data de Início:	Data Final:
MAJ/QOCBM MARCUS SERGIO NUNES QUEIROZ	57197268/1	QCG-DTE	MAI	2016	11/09/2017	20/09/2017

Protocolo: 76624

(Fonte: Nota nº 888 - QCG-DP)

#### 2 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

#### TEMPO DE SERVIÇO DE ALUNO APRENDIZ EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO

De acordo com o Parecer nº 43/2015 - COJ, publicado no BG nº 165 de 16SET2015, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Averbo nos assentamentos do MAJ QOCBM GLEYDS **MELENDEZ ALVES**, MF 5420938-1, do 30º GBM – Belém, o período de 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias de tempo de serviço, na qualidade de Aluno Aprendiz, na então Escola Técnica Federal do Pará, atual Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, Campus Belém, conforme certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

#### DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

PROTOCOLO: 75466

(Fonte: Nota nº 950 - QCG-DP)

#### 3 - AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Autorizado o militar a deslocar-se, a fim de participar como avaliador da Seletiva Estadual de Salvamento Veicular/CBMAP, sem ônus para o Estado.

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início (Viagem):	Data Final (Viagem):
MAJ/QOCBM EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO	5723370/1	Belém-PA	Amapá	17/05/2017	19/05/2017

Protocolo: 77155

(Fonte: Nota nº 982 - QCG-DP)

#### 4 - APRESENTAÇÃO

Apresentaram-se nos respectivos dias, os militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
MAJ/QOCBM CARLOS ALBERTO FERREIRA DE CASTRO	5399513/1	12º GBM	POR TER SIDO NOMEADO SUBCOMANDANTE DO 12º GBM	05/05/2017
2 TEN/QOABM CLEY NASCIMENTO MORAES	5426219/1	CFAE	POR TER SIDO TRANSFERIDO PARA 22º GBM	23/05/2017

PROTOCOLO: 78560

(Fonte: Nota nº 986 - QCG-DP)

#### 5 - CLASSIFICAÇÃO

Ficam classificados os militares:

Nome	Matrícula	Setor Interno:
------	-----------	----------------

MAJ/QOBM LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO	5833540/1	BM1/COP
CAP/QOBM DANILO RODRIGUES SILVA	57175166/1	GABINETE/COP

Protocolo: 78010

(Fonte: Nota nº 1016 - QCG-DP)

## B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

### 1 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias, de acordo com o ano de referência e períodos dispostos abaixo, aos militares relacionados:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês de referência:	Ano de referência:	Data de Início:	Data Final:
2 SGT/QBM-COND FRANCISCO FERREIRA CRUZ	5610257/1	1º GMAF	OUT	2016	17/04/2017	16/05/2017
2 SGT/QBM MANUEL CRISTINO CARDOSO BRITO	5422396/1	15º GBM	MAI	2016	01/08/2017	30/08/2017
2 SGT/QBM ASTROLABIO SILVA DOS SANTOS	5609801/1	4ª SBM	JUL	2016	01/03/2017	30/03/2017
2 SGT/QBM-COND PAULO CESAR GOMES RIBEIRO	5609933/1	9º GBM	MAR	2016	01/07/2017	30/07/2017
3 SGT/QBM GEOVANNI DA CRUZ PARAENSE	5398576/1	2º GBM	OUT	2016	01/05/2017	30/05/2017
3 SGT/QBM MARCELO AUGUSTO SANTANA DE JESUS	5602149/1	1ª SBM	JUN	2016	01/04/2017	30/04/2017
CB/QBM RAIMUNDO ALMEIDA SAMPAIO	57190155/1	27º GBM	JUL	2016	01/08/2017	30/08/2017
CB/QBM HYGSON DA SILVA RODRIGUES	57173938/1	24º GBM	MAR	2016	10/04/2017	09/05/2017
CB/QBM JOSE LUIS DE LIMA BASTOS	57173974/1	24º GBM	AGO	2016	01/09/2017	30/09/2017
SD/QBM DANTE RESENDE	57217837-1	24º GBM	SET	2016	01/08/2017	30/08/2017

Protocolo: 75790, 76602, 73426, 74572, 74667, 75358, 74728, 75704

(Fonte: Nota nº 883 - QCG-DP)

### 2 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência de 15 (quinze) dias do período de férias, de acordo com o ano de referência e período disposto abaixo, ao militar relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês de referência:	Ano de referência:	Data de Início:	Data Final:
SD/QBM WILLER LOBATO VIEIRA	57218020-1	1º GMAF	NOV	2016	17/04/2017	01/05/2017

Protocolo: 75790

(Fonte: Nota nº 884 - QCG-DP)

### 3 - FÉRIAS - CONCESSÃO

Concessão de férias regulamentares de acordo com o ano de referência e período disposto abaixo, ao militar relacionado:

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data de Início (Férias):	Data Final (Férias):	Unidade:
SUB TEN/QBM ELILSON DE MORAIS CASTRO	3236870/2	2015	01/12/2017	30/12/2017	QCG-DF

Protocolo: 75173

(Fonte: Nota nº 913 - QCG-DP)

### 4 - ALTERAÇÃO DE NOME DE GUERRA

Fica alterado o nome de guerra do militar:

Nome	Matrícula	Nome de Guerra Antigo:	Nome de Guerra Novo:
CB/QBM ALLAN CAVALCANTI DE ARAUJO	57189100/1	ALLAN	CAVALCANTI

Protocolo: 78882

(Fonte: Nota nº 978 - QCG-DP)

## II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### 1 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS

**De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso II, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:**

Averbo nos assentamentos do 2º TEN QOABM JOÃO BATISTA FERREIRA MONTEIRO, MF 5427762-1, do 16º GBM – Canaã dos Carajás, o período de 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias de Tempo de Contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, para fins de Reserva Remunerada, conforme certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

**DESPACHO:**

1. Deferido;
  2. A SCP/DP para providenciar a respeito;
  3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- PROTOCOLO: 76070

(Fonte: Nota nº 853 - QCG-DP)

**2 - AJUDA DE CUSTO**

De acordo com o que preceituam os art. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelos requerentes abaixo mencionados:

- 2 SGT/QBM MANUEL CRISTINO CARDOSO BRITO - **Matrícula:** 5422396/1; **UBM de Origem:** IESP; **Transferido para:** 15º GBM; **BG Nº:** 208, 30NOV2016.

**DESPACHO:**

1. Deferido o pagamento de 01 (um) soldo, de acordo com o previsto no § 1º, do art. 39, da referida Lei;
  2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
  3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Protocolo: 64870

(Fonte: Nota nº 870 - QCG-DP)

**3 - AJUDA DE CUSTO**

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

- MAJ/QOBM LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - **Matrícula:** 5833540/1; **UBM de Origem:** 29º GBM; **Transferido para:** QCG-COP; **BG Nº:** 83, de 04MAIO2017.

**DESPACHO:**

1. Deferido;
  2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
  3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- PROTOCOLO: 78214

(Fonte: Nota nº 955 - QCG-DP)

## **4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA**

### **1 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

**ATO DO COMANDANTE DO 4º GBM**

PORTARIA Nº 002 – PADS - 4º GBM, DE 11 DE ABRIL DE 2017

Anexos: Parte – s/nº 2017 – do 2º Ten Albert, de 03 de abril de 2017;

Memorando nº 018/2017, SubCmte do 4º GBM, de 04 de abril de 2017 e,

Parte – s/nº 2017 – do CB BM Coelho, de 06 de abril de 2017.

O Comandante do 4º GBM/Santarém no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Poder Disciplinar, bem como o dispositivo na Lei nº 6.833, de 13FEV2006, nos termos do Art. 26, e tendo tomado conhecimento dos documentos em anexo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) para apurar todas as circunstâncias em que o Cb BM Arlan Pereira Coelho, MF:57218504-1, após chegar na UBM no dia 01 de abril de 2017, por volta das 9h00min, em tese, interrompeu o diálogo entre seus superiores (2º Ten QOABM Albert Silvangner Lira Corrêa, MF: 5610176/1 e 2º Sgt BM Moacir Richard Silva de Souza, MF: 5421241/1) sem a devida permissão, e não se apresentou a quem de direito. Com tal atitude o Militar infringiu em tese, o Art. 37, incisos XXXVI e XXXIX da Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará, ora em vigor no Corpo de Bombeiros Militar do Pará, podendo o militar ser sancionado de acordo com o Art. 106, parágrafo único da referida Lei;

Art. 2º - Designar o 1º Ten. QOBM Jerônimo Monteiro Da Silva MF: 57174017/1, pertencente ao 4ºGBM como Presidente do Procedimento Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º – O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do Ofício nº 1671/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 234, de 23 de dezembro de 2008;

Art. 4º Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente Portaria para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Luís Cláudio Rego dos Santos – T Cel QOBM  
Comandante do 4º GBM/Santarém  
Protocolo: 79078  
(Fonte: Nota nº 977 - QCG-AJG)

## **2 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

### **ATO DO COMANDANTE DO 4º GBM**

PORTARIA Nº 001 – 4º GBM, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Anexo: Parte nº 05/2017, de 27 de outubro de 2016, com anexos.

O Comandante do 4º GBM/ Santarém no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Poder Disciplinar, bem como o dispositivo na Lei nº 6.833, de 13FEV2006, nos termos do art. 26, inciso VII e VIII.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância para apurar os fatos relativos ao extravio de 01 (uma) Filmadora Digital 3.3mp, Sony, Serial nº 797/1601, que consta na relação de materiais permanentes do Programa Escola da Vida-Polo Santarém, por ocasião da manutenção das instalações físicas do PEV, bem como a falta da tela de projeção, do Suporte fixo P/Tv Led, mutivisão e do microfone Profissional Le Son, nº 7869960205493, que constam na lista de materiais permanentes do PEV, contudo, não foram repassados pelo antigo Subcoordenador do referido Programa, o Subtenente BM Robertson Manoel Gomes Batista, MF: 5421390/1, conforme Parte nº 05/2017- Pev, do dia 26 de janeiro do ano corrente, com anexos.

Art. 2º - Designar o Subtenente BM Pedro Paulo Coutinho Baía, MF: 5608767-1, como encarregado objetivando a apuração de todas as circunstâncias dos fatos.

Art. 3º – O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do Ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Luís Cláudio Rego dos Santos – T Cel QOBM  
Comandante do 4º GBM/Santarém  
Potocolo: 79078  
(Fonte: Nota nº 981 - QCG-AJG)

## **3 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

### **ATO DO COMANDANTE 4º GBM**

PORTARIA Nº 003 – 4º GBM, DE 10 DE ABRIL DE 2017

Anexos: Parte s/nº/ 2017 – do Major QOBM Júnior, de 07 de abril de 2017 com os seguintes anexos: 01 (um) Relatório e 05 (cinco) Termos de Declaração.

O Comandante do 4º GBM/ Santarém no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Poder Disciplinar, bem como o dispositivo na Lei nº 6.833, de 13FEV2006, nos termos do art. 26, inciso VII e VIII.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância para apurar as circunstâncias alusivas ao fato ocorrido durante o Serviço do dia 05 de abril de 2017, envolvendo o Subtenente BM Robertson Manoel Gomes Batista RG: 1236292 (Comandante do Socorro) e o Cb Denilson Rebouças dos Reis RG: 3886527 (componente da Guarnição), conforme Relatório e 05 (cinco) Termos de Declaração anexos a Parte s/nº/2017, de 07 de abril de 2017, do Maj QOBM Francisco da Silva Júnior, MF: 5749115-1.

Art. 2º - Designar o 1º Ten BM Marcos Roberto de Oliveira Sousa MF:5438640-1, como encarregado objetivando a apuração de todas as circunstâncias dos fatos.

Art. 3º – O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do Ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º Fixar o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação da presente Portaria para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Luís Cláudio Rego dos Santos – T Cel QOBM  
Comandante do 4º GBM/Santarém  
Protocolo:79078  
(Fonte: Nota nº 984 - QCG-AJG)

## **4 - ATO DO COMANDANTE DO 24º GBM**

### **SOLUÇÃO DE PADS**

Analisando os Autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado procedido por determinação deste Comandante, instaurado através da Portaria nº 030/2016 – Cmdº do 24º GBM, de 07 de Abril de 2016, cujo presidente nomeado foi o 2º SGT QBMP-01 JÚLIO CÉZAR LIMA COSTA, MF: 5601088-1, que visou apurar conduta do militar : CB BM GERBSON DE FREITAS GONÇALVES, MF: 57173437-1, pertencente ao 24º GBM, e tendo tomado conhecimento dos fatos narrados através dos documentos anexo à Portaria de instauração, de que o referido militar descumpriu determinação, no sentido de devolver aos cofres públicos, três diárias de alimentação, referentes aos serviços não executados durante a Operação Verão 2016, na Praia de

Ajuruteua, nos dias 17, 18 e 19JUL2016.

**RESOLVO:**

1) Concordar, com a conclusão a que chegou o Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, onde pelas provas presentes nos autos há indícios de transgressão da disciplina bombeiro militar, por parte do CB BM GERBSON DE FREITAS GONÇALVES, MF: 57173437-1, o qual deixou de cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições, quando não fez o ressarcimento das 03 (três) diárias aos cofres públicos, correspondente ao valor de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), por não haver montado serviço de guarda-vidas, nos dias 17, 18 e 19JUL2016, durante a Operação Verão 2016, segunda quinzena, na Praia de Ajuruteua, sendo que este militar encontrava-se escalado de serviço na referida Operação;

O militar foi devidamente notificado através do Memorando nº 052/2016 – 24º GBM, de 09/11/2016, conforme anexado aos autos, folha nº 05, para efetuar a devolução das diárias e que até a presente data, não efetivou a devolução.

Que a Lei 5.119, de 16 de Março de 1984, fixa normas para o pagamento de diárias, sendo que o Art. 1º dispõe: “Diárias são indenizações destinadas a atender às despesas extraordinárias – de alimentação e pousada e são devidas aos policiais militares durante seu afastamento de sua sede por motivo de serviço ou para realização de cursos e ou estágios de interesse da Polícia Militar do Estado” (grifo nosso). Portanto, não houve a prestação do serviço de guarda-vidas, nos dias 17, 18 e 19JUL2016, na Praia de Ajuruteua, no decorrer da Segunda quinzena da Operação Verão 2016, pelo CB BM GERBSON DE FREITAS GONÇALVES. Logo, não fazendo jus ao valor correspondente às referidas diárias.

Da análise que pode ser feita, observa-se que a Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, em seu Art. 59, informa que o servidor que receber diárias e não se afastar da sede, fica obrigado a restituí-la no prazo de 05 (cinco) dias.

Por conseguinte, a Lei nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta e das Fundações Públicas do Estado do Pará, informa em seu Art. 148, que o servidor que não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituir integralmente o valor das diárias aos cofres públicos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Ocorre que as obrigações de devolver as diárias não utilizadas na sua integridade, corresponde a uma obrigação administrativa prevista em lei e tem comonexo causal a não utilização do numerário para finalidade para qual foi disponibilizada.

Que a Lei nº 5.119/84, que fixa normas de diárias para os militares do Estado, em seu Art. 5º recepciona que somente no caso de falecimento do militar, seus herdeiros não restituirão as diárias que ele tenha recebido adiantadamente. Que não é o caso, ora em análise.

Verifica-se ainda, que há indícios de Crime de Natureza Militar cometido pelo CB BM GERBSON DE FREITAS GONÇALVES, tipificado no Art. 301 do Código Penal Militar, pois desobedeceu a ordem legal da autoridade militar e não procedeu a devolução de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), por não haver montado serviço de Guarda-vidas, nos dias 17, 18 e 19JUL2016, durante a Operação Verão 2016, Segunda Quinzena, na praia de Ajuruteua, sendo que este militar encontrava-se escalado de serviço na referida Operação.

O núcleo do tipo é expresso pelo verbo desobedecer, que significa não atender, não aceitar a ordem legal de autoridade militar. Tutela o dispositivo o prestígio da Administração Militar representada pelo funcionário militar que age em seu nome. No caso, resguarda-se o princípio da autoridade militar, que não deve ser ofendido.

A conduta do militar feriu os preceitos da hierarquia e disciplina, afetando substancialmente os preceitos da ética, da honra pessoal, o pundonor bombeiro militar e o decoro da classe.

1) Para preservar a hierarquia e disciplina no CBMPA, punir o CB BM GERBSON DE FREITAS GONÇALVES, MF: 57173437-1, pertencente ao 24º GBM, com 20 (vinte) dias de prisão, pois com suas condutas não observou os preceitos contidos no Art. 37, incisos XX e XXIV, bem como por inobservância aos preceitos éticos previstos no Art. 17, incisos X, XI, XIV, XV e Art. 18, inciso VII, todos da Lei Estadual nº 6.833/2006; Com atenuantes nos art. 35, inciso I e agravantes do Art. 36, inciso II; Transgressão de natureza “GRAVE”, por incidir no Art. 31, § 2º, incisos III, IV e VI. Todos os artigos e incisos da Lei 6.833/2006. Permanece no comportamento “BOM”. A punição deverá ser cumprida na unidade do militar;

2) Deixar de instaurar Inquérito Policial Militar, com intuito de apurar a conduta do CB BM GERBSON DE FREITAS GONÇALVES, MF: 57173437-1, de que o referido militar descumpriu determinação, no sentido de devolver aos cofres públicos, três diárias de alimentação, referentes aos serviços não executados durante a Operação Verão 2016, na Praia de Ajuruteua, nos dias 17, 18 e 19JUL2016, em virtude de nos autos já conter provas suficientes de autoria e materialidade do delito. Portanto, com fulcro no Art. 28, alínea "a" do Código de Processo Penal militar, sugiro remessa dos Autos à Justiça Militar Estadual para as providências legais que o caso requer;

3) Encaminhar uma via dos Autos do Processo Administrativo Disciplina Simplificado à Diretoria de Pessoal do CBMPA, com intuito de proceder a devolução ao erário público do valor de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), referente ao ressarcimento de 03 (três) diárias, pois o CB BM GERBSON DE FREITAS GONÇALVES, MF: 57173437-1, não montou o serviço de guardavidas nos dias 17, 18 e 19JUL2016, durante a Operação Verão 2016, Segunda Quinzena, na Praia de Ajuruteua, sendo que este militar encontrava-se escalado de serviço na referida Operação;

4) O Chefe da 1ª Seção do 24º GBM deverá cientificar o acusado para cumprimento da sanção disciplinar, após a publicação em Boletim Geral da Corporação e transcurso o prazo recursal;

5) Encaminhar a presente solução de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado ao Ilustríssimo Senhor Coronel Bombeiro Militar, Chefe do Estado Maior e Subcomandante Geral do CBMPA, para fins de análise e deliberações que julgar convenientes e, posterior, homologação e publicação e Boletim Geral da Corporação;

6) Arquivar a 2ª via dos Autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado na 2ª Seção do 24º GBM.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belém-PA, 27 de Março de 2017.

ADAILTON FRANCELINO DE SOUZA – TCel QOBM

Comandante do 24º GBM – Bragança

Protocolo: 79078

(Fonte: Nota nº 1029 - QCG-AJG)

## **5 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

### **ATO DO COMANDANTE DO 8º GBM**

Portaria nº 04/2017 – PADS - Cmdº do 8ºGBM

Tucuruí - PA, 24 de abril de 2017.

Anexo: Parte s/nº do 2º Ten QOABM OZENIL e Cópia autênticas nº 57, 58 e 59 dos dias 13, 15 e 16 de abril do Cmt de Socorro do 8º GBM/Tucuruí

O Comandante do 8º GBM/Tucuruí, no uso de suas atribuições legais e tendo tomado conhecimento dos documentos em anexo, que versam sobre a conduta do 3º SGT BM OCIMAR SILVESTRE DE SOUZA JUNIOR, MF 5421896/1; o qual em tese deixou de comparecer para montar o serviço de condutor da VTR RESGATE/30 nos dias 13 e 15 de Abril de 2017, ao qual estava escalado e não ter informado o motivo de sua ausência, ficando sem comunicação durante vários dias. Foram feitas inúmeras tentativas de comunicação com o militar por via de aparelhos móveis e com militares indo em sua residência, inclusive sendo postado em redes sócias o seu desaparecimento. Após todas essas tentativas, o mesmo entrou em contato somente no dia 16 de março às 18h30min via telefone com o Cmt de socorro do 8º GBM/Tucuruí 3º SGT HADSON informando seu paradeiro.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do seguinte militar: 3º SGT BM OCIMAR SILVESTRE DE SOUZA JUNIOR, MF 5421896/1, por ter, em tese, infringido o Art. 6, § 1º incisos I e V; o Art. 17, incisos XI, XIII, XIV e XV; o Art.18, incisos XI e XXXVII; Art. 37, incisos XXIV, XXVIII, XXX, L, LX e CXIX da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006. O militar poderá ser sancionado de acordo com o parágrafo único do art. 106 da Lei 6.833, de 13 de fevereiro de 2006;

Art. 2º – Nomear o 2ºSGT BM Eivaldo Luis Barata de Lima, MF: 5399432/1, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º - O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar;

Art. 5º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Tucuruí - PA, 24 de abril de 2017.

PAULO VINCIUS DA COSTA SARQUIS - MAJ QOBM

Comandante do 8º GBM/Tucuruí

Protocolo: 79078

(Fonte: Nota nº 1034 - QCG-AJG)

**ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM  
COMANDANTE GERAL DO CBMPA**

**Confere com o Original:**

**SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM  
AJUDANTE GERAL**

